

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos ocorridos na contratação da empresa CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME, resultante do procedimento licitatório modalidade Carta Convite nº 60/2012, na eventual condenação, aplicar as devidas sanções legais.

Nome	Matrícula	Cargo
André Aparecido de Oliveira	03	Presidente
Edil de Queiroz Araújo	645	Membro
Aparecida Mendes do Amaral	402	Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.